



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 1.001/2022

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.806,52 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

Local: 020800 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.451 Infra Estrutura Urbana

15.451.0008.1008.0000 Pavimentação Asfáltica

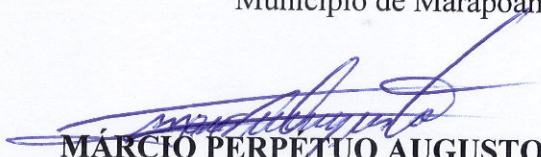
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

0.05.00 – 100.104

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º, será por excesso de arrecadação verificado no exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 03 de Agosto de 2022.


MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios